

RESOLUÇÃO Nº 021/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 073/2015 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos do art. 8º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na coordenação, organização e aplicação do Test Of English as a Foreign Language – Institucional Testing Program (Toefl/ITP).”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 25544/2015, tomada na sessão de 30 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 073/2015 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos do art. 8º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na coordenação, organização e aplicação do Test Of English as a Foreign Language – Institucional Testing Program (Toefl/ITP).”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI